



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos da "Autorização para início dos Serviços" do TCA nº. 9.685/026/16, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de cobertura na Unidade Regional de Registro (UR-12) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP pela empresa SOARES & FARIAS CONSTRUTORA LTDA-ME, RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE o objeto citado, de acordo com o contrato nº. 28/17, consoante alínea "b", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93, passando a vigor a garantia a partir desta data.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e os representantes da Contratada.

São Paulo, 30 de outubro de 2017.

Comissão de Fiscalização – TCESP :


Antônio José Viveiros



William dos Santos Guilherme


Rodrigo Correa da Costa Oliveira


Leandro Wakay

Representantes da Contratada :

SOARES & FARIAS CONSTRUTORA LTDA-ME


Robson Olegário Farias da Silva